CT CONF

câmara técnica
de **normas contábeis**
e de demonstrativos fiscais
da federação

Anexo 6 do RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Subsídios para a revisão do demonstrativo

Apoio

BID

Idealização e realização

Tesouro 10 Anos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ABERTURA

Objetivo desta sessão

Alinhar o entendimento sobre o modelo vigente do Anexo 6 e do Anexo de Metas Fiscais e **colher subsídios dos membros** para sua revisão na 17ª edição do MDF.

O material não traz proposta de alteração metodológica: apresenta o modelo atual, seus fundamentos e os **principais questionamentos** observados.

DINÂMICA · [DURAÇÃO]

~30 min
Apresentação dos principais pontos

~50 min
Discussão aberta com os membros

~10 min
Encaminhamentos

FUNDAMENTOS · CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO

Dívida: preocupação da Constituição e da LRF

	CONSTITUIÇÃO	LRF	DEMONSTRATIVO
Dívida consolidada e mobiliária	**Art. 52, VI e IX** Limites fixados pelo Senado	**Arts. 29, 30 e 31** Conceitos, limites e recondução	**RGF, Anexo 2** DCL
Operações de crédito	**Art. 52, VII** Limites e condições pelo Senado	**Arts. 32, 33 e 37** Verificação prévia, irregularidades e operações equiparadas	**RGF, Anexo 4** Operações de crédito
Regra de ouro	**Art. 167, III** Crédito limitado às despesas de capital	**Monitoramento** Planejamento, metas e controle do crédito	**RREO, Anexo 9** Crédito × despesas de capital
Controle do crescimento da dívida	**Arts. 163 e 167-A** Base da LRF e ajuste fiscal	**Arts. 4º, 9º, 14, 17 e 31** Metas, empenho, renúncias, despesas obrigatórias e recondução	**RREO, Anexo 6** e Anexo de Metas Fiscais

A CF define a estrutura; a LRF a operacionaliza com um **sistema preventivo** contra o crescimento excessivo da dívida.

Fonte: CF, arts. 52, 163, 167, III, e 167-A; LC nº 101/2000; MDF

FUNDAMENTOS · CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO

Da Constituição à Resolução do Senado

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 52, VI e IX

O **Senado** fixa os limites globais da dívida consolidada, por proposta do Presidente da República.

LC Nº 101/2000

LRF, art. 29 e 30

Define DC e estabelece prazo para a proposta de limites, em % da RCL..

RESOLUÇÃO DO SENADO

RSF nº 40/2001

Fixa os **limites globais da DCL** de Estados, DF e Municípios.

2,0 × RCL

Limite da DCL de Estados e DF

1,2 × RCL

Limite da DCL de Municípios

“ A LRF elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscalmente responsável.”

Fonte: CF, art. 52; LRF, arts. 29 e 30; RSF nº 40/2001; MDF, introdução ao Anexo 6 do RREO

Dívida, resultados e metas: um ciclo integrado

1 · PLANEJAR

LRF, art. 4º

O **Anexo de Metas Fiscais** da LDO fixa metas de primário, nominal e dívida para três exercícios.

Não há limite legal: **cada ente define as próprias metas**.

2 · ACOMPANHAR

RREO e RGF

Bimestral: o Anexo 6 do RREO afere as metas de resultado (art. 53, III).

Quadrimestral: o Anexo 2 do RGF confronta a DCL com o limite (arts. 54 e 55, I, b).

3 · CORRIGIR O RUMO

LRF, arts. 9º e 31

Metas em risco: limitação de empenho em 30 dias (art. 9º).

Dívida acima do limite: recondução em 3 quadrimestres, 25% no 1º (art. 31)
Obtenção de resultado primário.

A LDO orienta a LOA: o controle da dívida percorre **todo o ciclo orçamentário**, do planejamento às medidas corretivas.

Fonte: LRF, arts. 4º, 9º, 31, 53, III, 54 e 55, I, b; MDF, introdução ao Anexo 6 do RREO

FUNDAMENTOS

Três conceitos, uma referência: a DCL

Resultado primário
Esforço para reduzir a dívida

- Regime de caixa
- Ficam de fora juros, operações de crédito, amortizações e alienação de investimentos

Resultado nominal
Primário + juros = variação da DCL

Dívida consolidada líquida
Sujeita ao limite do Senado

Dívida Consolidada menos caixa (líquido de RP processados) e demais haveres financeiros.

O parâmetro de endividamento da LRF é a DCL. Por isso, receita e despesa são **primárias conforme seu impacto na DCL**.

Fonte: MDF 15ª edição, seções 03.06.02.01 a 03.06.02.03

FUNDAMENTOS

Duas óticas que precisam se encontrar

FLUXOS

Acima da linha

Receitas primárias – despesas primárias (+ juros = nominal).

Responde: o que causou o resultado?

Avalia a meta de resultado primário (sem RPPS)

Ajuste metodológico
concilia as duas apurações

ESTOQUES

Abaixo da linha

Variação da DCL entre dois momentos (– juros = primário).

Responde: como o resultado foi financiado?

Avalia a meta de resultado nominal

ESTRUTURA ATUAL

O quadro de ajustes metodológicos

Ajuste	Por que existe	Origem do valor
Variação do saldo de RPP	Na DCL, o RPP reduz o caixa na inscrição, não no pagamento	MSC
Alienação de investimentos permanentes	Não é receita primária, mas entra no caixa	MSC
Variação cambial	Altera a dívida sem fluxo orçamentário	MSC
Precatórios integrantes da DC	Inclusão na DC e pagamento afetam as óticas de modo diferente	Informado pelo ente
Demais obrigações integrantes da DC	Reconhecimento ou baixa de dívidas sem execução orçamentária	Informado pelo ente
Outros ajustes	Residual, com nota explicativa obrigatória	Informado pelo ente

Três dos seis itens **não têm mapeamento na MSC** e dependem só do que o ente declara.

Fonte: MDF 15ª edição, seções 03.06.02.04 e 03.06.05.01; material de discussão

ESTRUTURA ATUAL

Como chegamos ao modelo atual

2012

Acórdão TCU 1.776 recomenda conciliar resultados e variação da DCL

2016

Grupo de trabalho na STN estuda a harmonização

8ª ed.

MDF unifica os antigos Anexos 5 e 6 em um único demonstrativo

2021–22

31ª e 32ª reuniões da CTCONF discutem dificuldades práticas

2023

13ª edição: exclusão do RPPS, nova apuração, metas e quadro de ajustes

Com a MSC e o Siconfi, surgiram também questionamentos sobre a **utilidade** de certas informações e a **complexidade operacional** do modelo.

ESTRUTURA ATUAL · MDF 15ª EDIÇÃO

Como o Anexo 6 está organizado hoje

Quadro 1

Acima da linha

- Receitas e despesas primárias, exceto e com fontes RPPS
- Resultado primário com e sem RPPS
- Meta de resultado primário

Quadro 2

Juros nominais

- Juros ativos e passivos, exceto RPPS, por competência
- Resultado nominal acima da linha (sem RPPS)

Quadro 3

Abaixo da linha

- Dívida consolidada, deduções e DCL
- Resultado nominal (sem RPPS)
- Meta de resultado nominal

Quadro 4

Ajuste metodológico

- Seis itens de conciliação
- Resultado nominal ajustado (sem RPPS)

- Nível de detalhamento.
- Receitas e despesas são evidenciadas em sua totalidade, com exclusão das não primárias nos totalizadores;

As receitas e despesas intraorçamentárias **integram** o cálculo acima da linha,e a segregação do RPPS é realizada por meio de FR.

Fonte: MDF 15ª edição (v8, 23/09/2026), item 03.06

ESTRUTURA ATUAL

Relação com o Anexo 2 do RGF

	Anexo 2 do RGF – DCL	Anexo 6 do RREO
Periodicidade	Quadrimestral	Bimestral
Finalidade	Verificar o limite da DCL (2× a RCL para Estados e DF; 1,2× para Municípios)	Apurar o resultado primário e nominal e verificar a meta

Mesmos valores

DC, caixa bruta e RP processados devem ser iguais quando os períodos coincidem

Mesmo parâmetro

Dívidas, caixa e haveres do RPPS ficam fora da DCL; parcelamentos com o RPPS entram

Mesmas fragilidades

Falhas no registro da DC contaminam o resultado nominal e os ajustes

Fonte: MDF 15ª edição, itens 03.06 e 04.02

A PERGUNTA CENTRAL

O que o Anexo 6 deve medir?

ESCOPO

O resultado **consolidado do ente** ou o esforço fiscal na gestão **da DCL**?

CONCILIAÇÃO

Objetivo central ou **instrumento de validação**, admitindo diferenças justificadas?

TEMA 1

RPPS: excluir ou reincluir?

CONTEXTO

A 13ª edição excluiu o RPPS porque resultados previdenciários afetavam o primário **sem reflexo na DCL**.

Mas o RPPS integra o ente (**CF, art. 40, § 20**) e este é responsável pela cobertura de suas insuficiências (**Lei nº 9.717/1998**).

QUESTÕES DO MATERIAL

a A exclusão continua atendendo aos objetivos da metodologia?

b A meta fiscal deveria refletir o ente consolidado?

c Como compatibilizar uma reinclusão com o cálculo da DCL?

d Como tratar regimes previdenciários fora do RPPS?

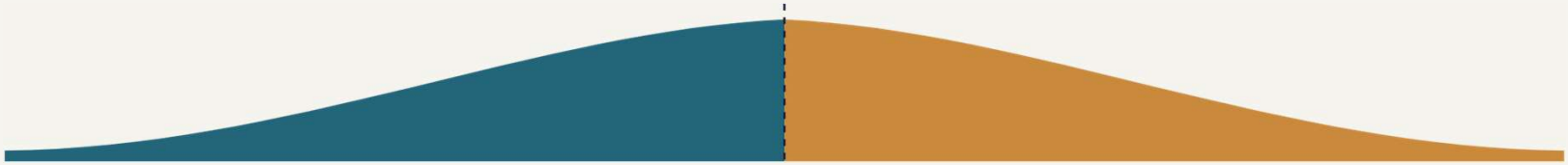
⚠ **Dilema:** reincluir exigiria levar caixa e passivos do RPPS à DCL, inclusive o passivo atuarial, tema ainda em discussão no GT 3 do ACT com os Tribunais de Contas.

⚠ **Importante:**

- Ficam de fora apenas os recursos vinculados à previdência (cobertura de insuficiência entra no resultado primário).

TEMA 1 · POR QUE O RPPS FOI EXCLUÍDO

O ciclo do regime e o resultado primário

	1 · Fase de acumulação	2 · Fase de uso das reservas
Reservas do RPPS ao longo do tempo		
Fluxo do regime	Contribuições superam benefícios: **superávit e formação de reservas**	Benefícios superam contribuições: **pagamento com as reservas**
Efeito no primário com RPPS	↑ **Infla** o resultado do ente	↓ **Reduz** o resultado do ente
Efeito na dívida (DCL)	**Nenhum:** recursos vinculados não podem abater a dívida do ente	**Sem aumento:** se o regime capitalizou, o pagamento usa reservas já formadas

Com o RPPS, o primário **oscilaria com o ciclo do regime**, sem reflexo no endividamento. Por isso a meta é apurada sem RPPS.

Vinculação dos recursos: LRF, art. 43, § 1º, e Lei nº 9.717/1998, art. 1º, III. Esquema ilustrativo

TEMA 1 · DADOS DO 6º BIMESTRE DE 2025

Efeito do RPPS no primário, por estado

Resultado com RPPS menos resultado sem RPPS: em R$ milhões e em % do resultado sem RPPS (em módulo). Valor positivo = o RPPS melhora o resultado.



Em **ES e MT**, incluir o RPPS transforma déficit em superávit.

Fonte: Anexo 6 do RREO, 6º bimestre de 2025 (Siconfi); elaboração própria

TEMA 1 · APROFUNDAMENTO

Passivo atuarial e os limites da RSF nº 40/2001

1 **O conceito: abrange ou não ?**

DC são **obrigações financeiras** com amortização em mais de 12 meses. O atuarial é estimativa a valor presente, sujeita a premissas.

2 **A calibração do limite atual comportaria ?**

Tetos de 2× e 1,2× a RCL foram fixados sobre a dívida financeira. Com o atuarial, muitos entes nasceriam **desenquadrados**.

3 **O dado não existia em 2001**

Avaliações atuariais incipientes e sem reconhecimento contábil padronizado, que só veio com MCASP e PCASP.

4 **A arquitetura atual**

Equilíbrio atuarial tem canal próprio: LRF, art. 69, Anexo 10 do RREO e AMF. No RGF, o atuarial é só evidenciado.

Leitura: os limites de endividamento foram construídos sobre a dívida financeira; o passivo atuarial ficou fora **por construção**.

Análise com base na LRF (arts. 29 e 69), na RSF nº 40/2001 e no MDF

TEMA 2

Ajustes metodológicos

DIAGNÓSTICO

Valores **muito significativos** informados nos ajustes, com pouco detalhamento e poucas justificativas em notas explicativas.

"Outros ajustes" deveria ser residual, mas tem funcionado como **conta de chegada**.

QUESTÕES DO MATERIAL

a O que aprimorar nas orientações do MDF para dar **transparência e comparabilidade** aos ajustes?

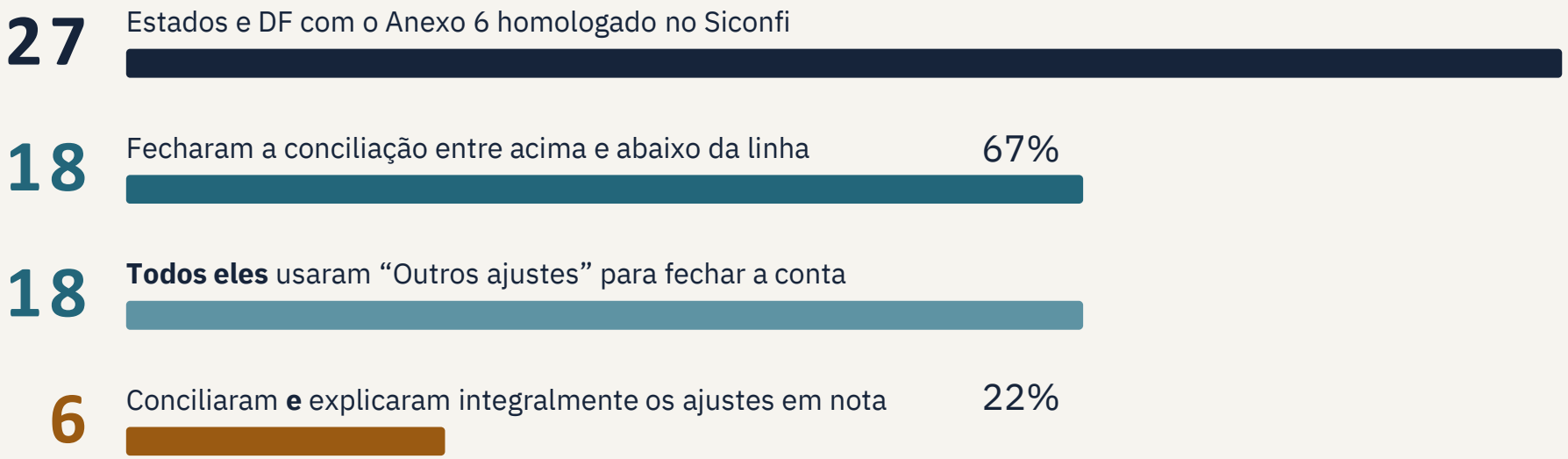
b Como reduzir as **divergências** entre as apurações acima e abaixo da linha?

c Como dar transparência aos itens e valores de "Outros ajustes"?

Os três itens sem mapeamento na MSC (precatórios, demais obrigações e outros ajustes) **dependem só da declaração do ente**.

TEMA 2 · DADOS DO 6º BIMESTRE DE 2025

A conciliação fecha, mas pela linha residual



⚠ Os **9 que não conciliaram** deixaram “Outros ajustes” zerado

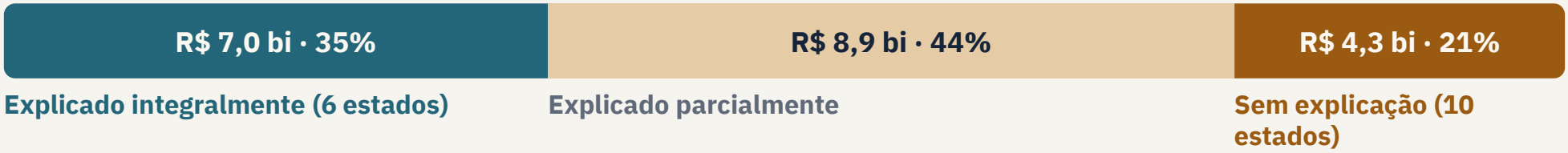
📖 **9 estados** não publicaram nenhuma nota explicativa no Anexo 6

Fonte: Anexo 6 do RREO, 6º bimestre de 2025 (Siconfi); elaboração própria

TEMA 2 · DADOS DO 6º BIMESTRE DE 2025

“ Outros ajustes” : R$ 20,2 bi para fechar a conta

Soma dos valores absolutos lançados nos 18 estados que conciliaram, por grau de explicação nas notas



Fonte: Anexo 6 do RREO, 6º bimestre de 2025 (Siconfi); elaboração própria

TEMA 2 · DADOS DO 6º BIMESTRE DE 2025

Conciliação × transparência das notas

	Explicou integralmente	Explicou parcialmente	Tem notas, mas sem explicação	Sem notas explicativas
Conciliou 18 estados	**6** DF, ES, RN, RO, SP, TO	**2** MG, PR	**6**	**4**
Não conciliou 9 estados	**0** nenhum	**0** nenhum	**4**	**5**

Só **6 dos 27** (22%) conciliaram e explicaram. Nenhum dos que não conciliaram explicou a diferença.

Fonte: Anexo 6 do RREO, 6º bimestre de 2025 (Siconfi); elaboração própria

TEMA 3 DE 5

Obrigações integrantes da DC

DIAGNÓSTICO

Obrigações vencidas e não pagas que **não passaram pelo orçamento** não são capturadas pelo Siconfi: só o ente conhece esses valores.

Os registros mostram o saldo, mas não a origem, a composição nem os pagamentos.

DISTORÇÕES E CAMINHOS AVENTADOS

- **a** Juros de parcelamentos sem contas próprias são pagos no elemento de origem e **afetam o primário**
- **b** Contas de precatórios não separam os que **integram a DC** dos demais
- **c** Contas de controle ou **quadro padrão em notas explicativas** para reconhecimentos e pagamentos

RP sem disponibilidade de caixa entram como **“Outras Dívidas”** no Anexo 2 do RGF, por decisão do ente e via conta de controle.

Fonte: material de discussão; MDF 15ª edição, seção 04.02.05.01

TEMA 4 DE 5

Aquisições financiadas de bens

CONTEXTO

São operações de crédito (**LRF, art. 29, III**), mas sem ingresso de caixa nem execução orçamentária.

O investimento entra no primário por meio de **conta de controle**; sem esse registro, a despesa primária fica subavaliada.

QUESTÕES DO MATERIAL

a Os entes registram essas operações de forma **uniforme e consistente**?

b O modelo de contas de controle gera informações **confiáveis e verificáveis**?

c Há alternativas **mais simples** que preservem o objetivo do ajuste?

Lógica do tratamento: a forma de financiamento não muda a realidade econômica. Houve investimento e houve aumento da dívida.

Fonte: material de discussão; MCASP 11ª edição

TEMA 5 DE 5

Metas fiscais

CONTEXTO

O ciclo PPA, LDO e LOA deve ser interligado: os resultados alcançados precisam ser **condizentes com as metas** do AMF.

A utilidade das metas depende do planejamento e da **aderência dos indicadores** à realidade fiscal.

QUESTÕES DO MATERIAL

a As metas representam de forma **fidedigna** a situação fiscal esperada?

b As diferenças entre planejado e apurado **comprometem** o papel das metas?

c Elas decorrem do **método** ou das dificuldades de **projeção** dos entes?

d Os conceitos do AMF e do Anexo 6 estão **suficientemente alinhados** e compreendidos?

DISCUSSÃO

Perguntas orientadoras

1. O que tornaria as metas do AMF mais realistas e comparáveis?
2. A meta deve medir o ente consolidado ou a variação da DCL? Como tratar o RPPS?
3. Que nível de divergência acima × abaixo da linha é aceitável, e com que explicação?
4. Como dar transparência aos ajustes e obrigações? (padrão mínimo de NE)
5. As contas de controle para aquisições financiadas funcionam na prática?
6. É possível padronizar metodologia do RREO com outras estatísticas fiscais?

ENCAMINHAMENTOS

Ação esperada dos membros

Contribuir para aprimorar a **transparência** das informações e fortalecer a **comparabilidade** dos indicadores fiscais.

HOJE
Discussão inicial na 41ª reunião da CTCONF

→

ATÉ 15-01-2027
Envio de contribuições por email: genop@tesouro.gov.br

→

17ª EDIÇÃO DO MDF
Avaliação de aperfeiçoamentos no AMF e no Anexo 6, com vigência prevista para 2028